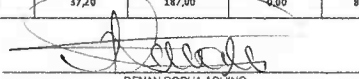




**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
LOCALIZAÇÃO: RUA IGOÂR RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO  
QUANTITATIVO: PISO, REVESTIMENTO E PINTURA

AMBIENTE	ÁREA(M²)	PERÍMETRO (M)	PÉ DIREITO	ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO	DESCONTO DOS VÃOS ACIMA DE 2M?	QUANTITATIVOS																		
						PISO					PAREDE				LAJE		PINTURA							
						DEMOLIÇÃO (ÁREA)	CONTRAPISO (ÁREA)	PISO INDUSTRIAL (ÁREA)	CERÂMICO (ÁREA)	PORCELANATO (ÁREA)	EMBOÇADO (ÁREA)	CHAPISCO (PERÍMETRO P. ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO)	EMBOÇO (PERÍMETRO P. ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO)	REBOCO (PERÍMETRO P. ALTURA DO AMBIENTE - ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO)	CERÂMICA (PERÍMETRO P. ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO)	CHAPISCO (ÁREA)	REBOCO DE GESSO (ÁREA)	MASSA PVA (PERÍMETRO P. ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO)	SUPERCAL	LATEX INJETADO (PERÍMETRO P. ALTURA DO REVESTIMENTO - DESCONTO DO VÃO) - ÁREA DE FIBRA	LATEX EXTERNO OU TEXTURA			
TRIAGEM	6,26	10,10	3,50	0,00			6,26			6,26		35,35	0,00	35,35	0,00		6,26	35,35		41,61				
RECEPEÇÃO INFANTIL	10,40	13,00	3,50	0,00			10,40			10,40		45,50	0,00	45,50	0,00		10,40	45,50		55,90				
RECEPEÇÃO	44,00	27,00	4,00	0,00	10,57		44,00			44,00		97,43	0,00	97,43	0,00		44,00	97,43		141,43				
WC PNE 01	3,24	7,20	3,00	3,00			3,24		3,24		21,60	21,60	0,00	21,60			0,00	0,00		3,24				
WC PNE 02	3,24	7,20	3,00	3,00			3,24		3,24		21,60	21,60	0,00	21,60			0,00	0,00		3,24				
RECEPEÇÃO MENTE	14,10	15,30	3,00	0,00			14,10			14,10		45,90	0,00	45,90	0,00		14,10	45,90		60,00				
CONSULTÓRIO PSQUIATRIA	11,25	13,50	4,00	0,00			11,25			11,25		54,00	0,00	54,00	0,00		11,25	54,00		65,25				
CONSULTÓRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	7,50	11,00	3,00	0,00			7,50			7,50		33,00	0,00	33,00	0,00		7,50	33,00		40,50				
CONSULTÓRIO PSICOLOGIA	8,25	11,50	3,00	0,00			8,25			8,25		34,50	0,00	34,50	0,00		8,25	34,50		42,75				
CONSULTÓRIO 01	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12,00	42,00		54,00				
CONSULTÓRIO 02	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12,00	42,00		54,00				
CONSULTÓRIO 03	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12,00	42,00		54,00				
CONSULTÓRIO 04	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12,00	42,00		54,00				
FISIOTERAPIA	15,40	15,70	3,00	0,00			15,40			15,40		47,10	0,00	47,10	0,00		15,40	47,10		62,50				
COZINHA	12,45	14,30	3,00	3,00	4,80		12,45		12,45		38,10	38,10	0,00	38,10			12,45	0,00		7,65				
ARQUIVO	6,00	10,00	3,00	0,00			6,00		6,00		30,00	0,00	30,00	0,00		6,00	30,00		36,00					
LAVANDERIA	2,57	1,20	3,00	3,00			2,57		2,57		3,60	3,60	0,00	3,60										
DML	3,70	7,70	3,00	3,00			3,70		3,70		23,10	23,10	0,00	23,10			3,70	0,00		3,70				
WC 01	3,00	7,00	3,00	3,00			3,00		3,00		21,00	21,00	0,00	21,00			3,00	0,00		3,00				
WC 02	3,00	7,00	3,00	3,00			3,00		3,00		21,00	21,00	0,00	21,00			3,00	0,00		3,00				
CORREDOR	21,84	38,80	3,00	0,00	7,52		21,84			21,84		108,88	0,00	108,88	0,00		21,84	108,88		130,72				
PERGOLADO	3,00	9,10	4,00				3,00			3,00		36,40	0,00	36,40	0,00					39,40				
<b>TOTAL</b>							<b>0,00</b>		<b>227,20</b>	<b>0,00</b>	<b>37,20</b>		<b>187,00</b>	<b>0,00</b>	<b>886,06</b>	<b>150,00</b>	<b>736,06</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215,15</b>	<b>699,66</b>	<b>0,00</b>	<b>955,89</b>	<b>0,00</b>

  
 REMYAN ROCHA AQUINO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 54.184-D



ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS  
LOCALIZAÇÃO: RUA JOAO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO  
DATA: JUNHO/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																							
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(2,52%)	2,52%	18.882,32	9,76	1.840,96	21,47	4.049,74	11,18	2.108,81	8,97	1.691,85	8,58	1.814,81	7,07	1.503,33	11,58	2.184,28	8,17	1.541,05	7,73	1.458,06	4,81	869,53		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,87%	5.026,58	100,00	5.026,58																				
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,24%	9.273,52	100,00	9.273,52																				
4.0	ESTRUTURA	25,03%	187.547,81	25,00	48.886,95	50,00	83.773,91	25,00	48.886,95																
5.0	PAREDES E PAINÉIS	7,77%	58.206,41			50,00	29.103,21	25,00	14.551,60	25,00	14.551,60														
6.0	REVESTIMENTO	18,55%	138.030,88							25,00	34.757,67	25,00	34.757,67	25,00	34.757,67	25,00	34.757,67								
7.0	ESQUADRIAS	8,38%	47.812,41									25,00	11.953,10	25,00	11.953,10	25,00	11.953,10	25,00	11.953,10						
8.0	PISO	6,15%	46.049,14									25,00	11.512,29	25,00	11.512,29	25,00	11.512,29	25,00	11.512,29						
9.0	COBERTA	5,40%	40.449,19			25,00	10.112,30	50,00	20.224,60	25,00	10.112,30														
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA	9,92%	74.331,95			25,00	18.582,99									25,00	18.582,99	25,00	18.582,99	25,00	18.582,99				
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,86%	13.911,16			25,00	3.477,79												75,00	10.433,37					
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,35%	10.108,07	100,00	10.108,07																				
13.0	PINTURA	5,24%	39.258,50															25,00	8.814,83	50,00	18.828,26	25,00	8.814,83		
14.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,24%	8.283,71																			-100,00	8.283,71		
15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,48%	3.805,59			50,00	1.802,80			50,00	1.802,80														
16.0	URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAC	4,17%	31.263,51													25,00	7.815,88	25,00	7.815,88	25,00	7.815,88	25,00	7.815,88		
17.0	PAISAGISMO	0,37%	2.748,42																			100,00	2.748,42		
18.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,15%	8.598,67							50,00	4.299,34	50,00	4.299,34												
19.0	LIMPEZA	0,53%	3.947,28																			100,00	3.947,28		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>100,00%</b>	<b>748.315,92</b>	<b>9,76%</b>	<b>R\$ 73.138,08</b>	<b>21,47%</b>	<b>R\$ 160.902,72</b>	<b>11,18%</b>	<b>R\$ 83.771,06</b>	<b>8,97%</b>	<b>R\$ 87.215,85</b>	<b>8,58%</b>	<b>R\$ 64.137,01</b>	<b>7,97%</b>	<b>R\$ 59.728,38</b>	<b>11,58%</b>	<b>R\$ 88.808,18</b>	<b>8,17%</b>	<b>R\$ 81.219,83</b>	<b>7,73%</b>	<b>R\$ 57.919,54</b>	<b>4,81%</b>	<b>R\$ 34.480,67</b>		

RENAN ROCHA AGUIAR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54 154-D



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

**COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS(BDI)**

SIGLA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
<b>TOTAL:</b>		<b>5,50%</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>		
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,80%
L	LUCRO	7,40%
<b>TOTAL:</b>		<b>8,20%</b>
I	<b>IMPOSTO</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
<b>TOTAL:</b>		<b>11,15%</b>
<b>FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI :</b>		<b>28,56%</b>
<b><math>BDI = (((1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)))/((1-I))-1</math></b>		

**OBSERVAÇÃO:**

Composição baseada no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção de Edifícios" e no Código Tributário Municipal vigente.

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54.164-D



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 01: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>							
1.1	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,25	5868,92	1467,23
TOTAL SIMPLES							1467,23
TOTAL PARA 10 MESES							14672,30
FRAÇÃO DE 100%							146,72

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164/D



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 02: POSTE METÁLICO DECORATIVO CURVO FLANGEADO H=4.0m PARA UMA LUMINÁRIA DE LED 100W							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>MATERIAIS</b>							
1.3	SEINFRA	88265	AREIA MEDIA	M3	0,168	67,50	11,34
1.4	SEINFRA	88266	BRITA	M3	0,211	76,19	16,08
1.5	SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,56	29,68
1.6	SEINFRA	10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,00	1,96	31,36
1.7	SEINFRA	12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	10,96	43,84
1.9	SEINFRA	15696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	414,64	414,64
1.10	SINAPI	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,00	628,37	628,37
TOTAL DE MATERIAS							1175,31
<b>MÃO DE OBRA</b>							
1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	18,34	293,44
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	23,72	8,30
TOTAL DE MÃO DE OBRA							301,74
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.477,05</b>

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164/D



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

### ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 28.1



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SEINFRA	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SEINAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	SEINFRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEINFRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FÉRIAS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	1º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECLAMAÇÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>10,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	10,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>64,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[semop@uruoca.ce.gov.br](mailto:semop@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

## GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR

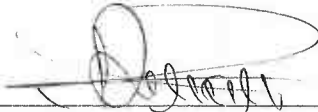


### ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

#### Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Ferriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,08%	0,13%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,48%</b>	<b>47,88%</b>	<b>114,15%</b>	<b>71,31%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

  
 \_\_\_\_\_  
 RENAN ROCHA AQUINO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 54.164-D

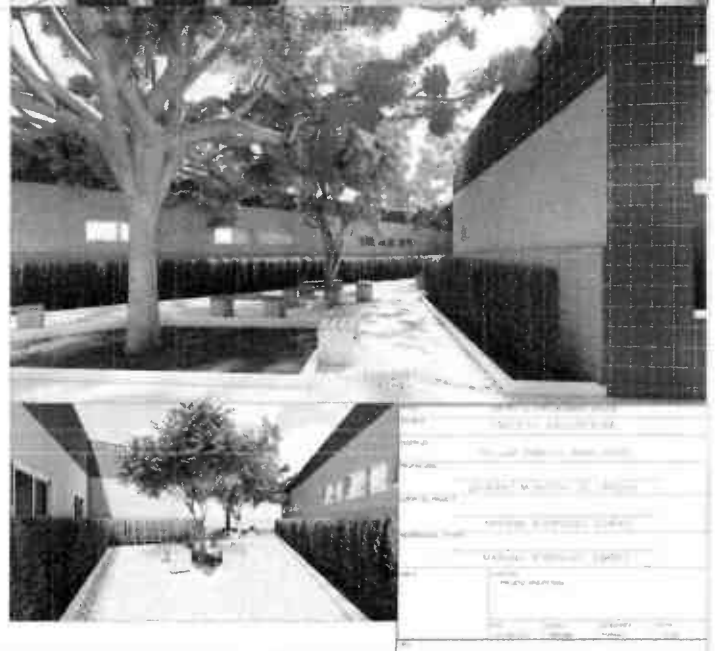
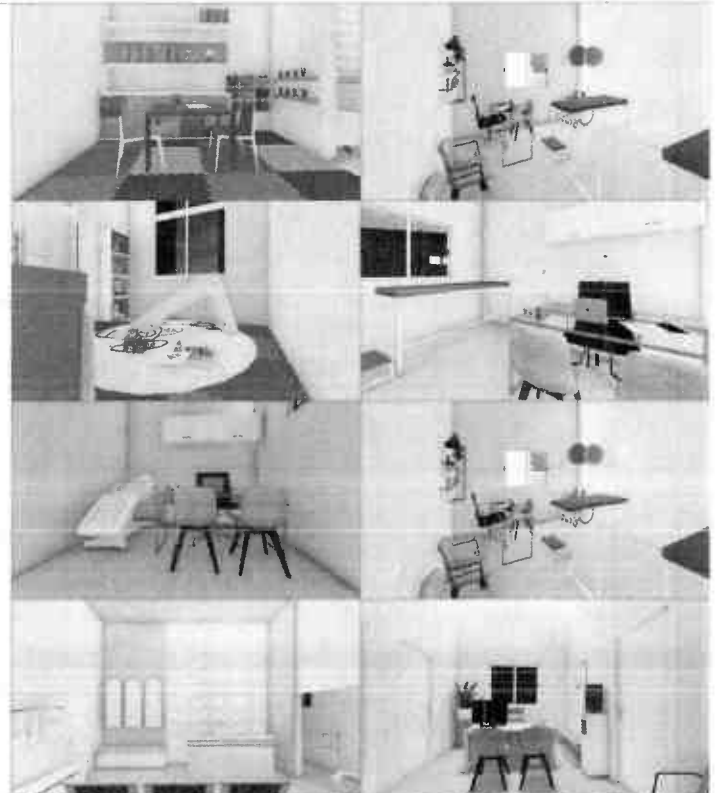
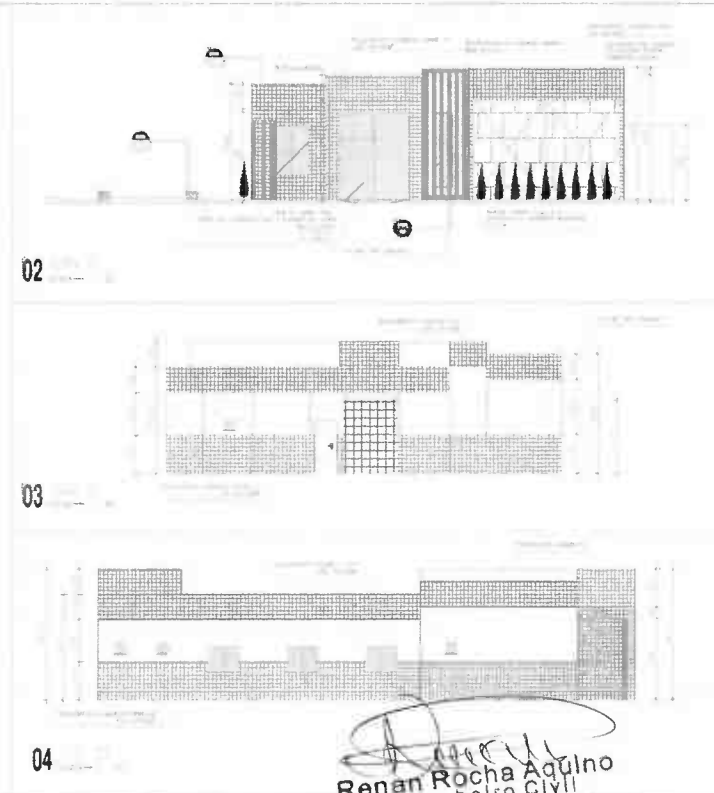
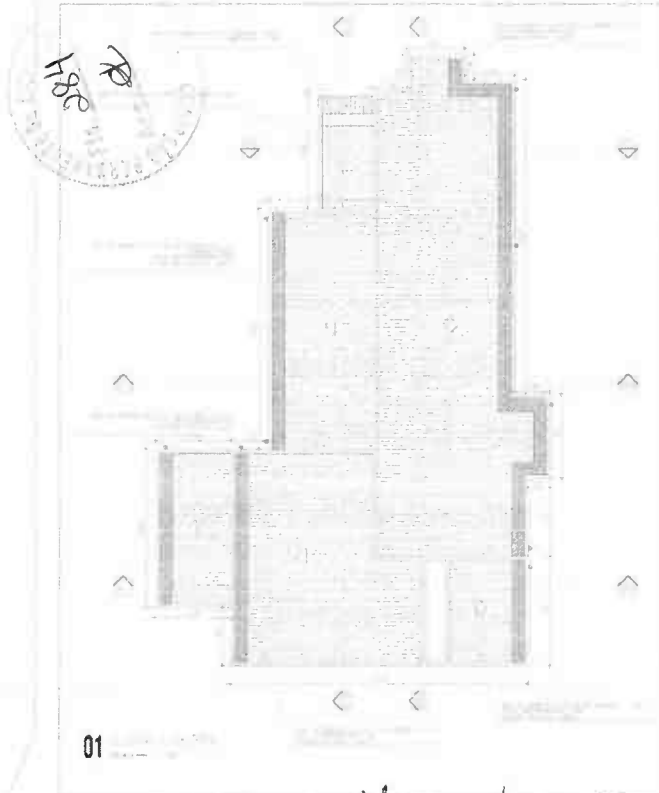
Uruoca/CE, 19 de Junho de 2023

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[semop@uruoca.ce.gov.br](mailto:semop@uruoca.ce.gov.br)





*Mariana Rodrigues Soares*  
**Mariana Rodrigues Soares**  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU: N° A260400-0  
 CPF: 603.224.523-33

*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 081358332-8















Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
P1	20x20	0	0
P2	20x20	0	0
P3	20x20	0	0
P4	20x20	0	0
P5	20x20	0	0
P6	20x20	0	0
P7	20x20	0	0
P8	20x20	0	0
P9	20x20	0	0
P10	20x20	0	0
P11	20x20	0	0
P12	20x20	0	0
P13	20x20	0	0
P14	20x20	0	0
P15	20x20	0	0
P16	20x20	0	0
P17	20x20	0	0
P18	20x20	0	0
P19	20x20	0	0
P20	20x20	0	0
P21	20x20	0	0
P22	20x20	0	0
P23	20x20	0	0
P24	20x20	0	0
P25	20x20	0	0
P26	20x20	0	0
P27	20x20	0	0
P28	20x20	0	0
P29	20x20	0	0
P30	20x20	0	0
P31	20x20	0	0
P32	20x20	0	0
P33	20x20	0	0
P34	20x20	0	0
P35	20x20	0	0
P36	20x20	0	0
P37	20x20	0	0
P38	20x20	0	0
P39	20x20	0	0
P40	20x20	0	0
P41	20x20	0	0
P42	20x20	0	0
P43	20x20	0	0

Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
V1	12x20	0	0
V2	12x20	0	0
V3	12x20	0	0
V4	12x20	0	0
V5	12x20	0	0
V6	12x20	0	0
V7	12x20	0	0
V8	12x20	0	0
V9	12x20	0	0
V10	12x20	0	0
V11	12x20	0	0
V12	12x20	0	0
V13	12x20	0	0
V14	12x20	0	0
V15	12x20	0	0
V16	12x20	0	0
V17	12x20	0	0
V18	12x20	0	0
V19	12x20	0	0
V20	12x20	0	0
V21	12x20	0	0
V22	12x20	0	0
V23	12x20	0	0
V24	12x20	0	0

Condição do material	Esq.	Alt.
200	100	100

Dimensão máxima do espaçamento = 18 mm

Legenda do pavimento

Legenda dos materiais

Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
P1	20x20	0	0
P2	20x20	0	0
P3	20x20	0	0
P4	20x20	0	0
P5	20x20	0	0
P6	20x20	0	0
P7	20x20	0	0
P8	20x20	0	0
P9	20x20	0	0
P10	20x20	0	0
P11	20x20	0	0
P12	20x20	0	0
P13	20x20	0	0
P14	20x20	0	0
P15	20x20	0	0
P16	20x20	0	0
P17	20x20	0	0
P18	20x20	0	0
P19	20x20	0	0
P20	20x20	0	0
P21	20x20	0	0
P22	20x20	0	0
P23	20x20	0	0
P24	20x20	0	0
P25	20x20	0	0
P26	20x20	0	0
P27	20x20	0	0
P28	20x20	0	0
P29	20x20	0	0
P30	20x20	0	0
P31	20x20	0	0
P32	20x20	0	0
P33	20x20	0	0
P34	20x20	0	0
P35	20x20	0	0
P36	20x20	0	0
P37	20x20	0	0
P38	20x20	0	0
P39	20x20	0	0
P40	20x20	0	0
P41	20x20	0	0
P42	20x20	0	0
P43	20x20	0	0

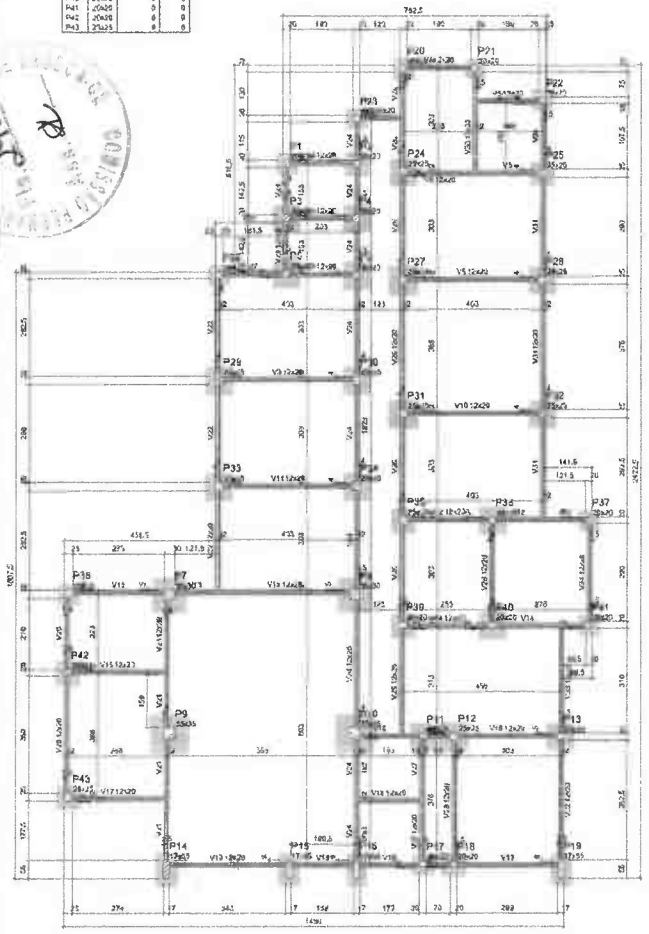
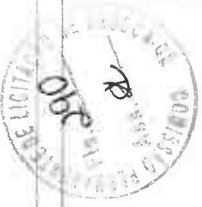
Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
V1	12x20	0	0
V2	12x20	0	0
V3	12x20	0	0
V4	12x20	0	0
V5	12x20	0	0
V6	12x20	0	0
V7	12x20	0	0
V8	12x20	0	0
V9	12x20	0	0
V10	12x20	0	0
V11	12x20	0	0
V12	12x20	0	0
V13	12x20	0	0
V14	12x20	0	0
V15	12x20	0	0
V16	12x20	0	0
V17	12x20	0	0
V18	12x20	0	0
V19	12x20	0	0
V20	12x20	0	0
V21	12x20	0	0
V22	12x20	0	0
V23	12x20	0	0
V24	12x20	0	0

Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível	Preço unitário	Quantidade	Valor total	Localização
L1	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L2	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L3	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L4	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L5	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L6	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L7	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L8	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L9	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L10	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L11	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L12	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L13	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102
L14	Prumadeira	12	0	100	244	24.400	102

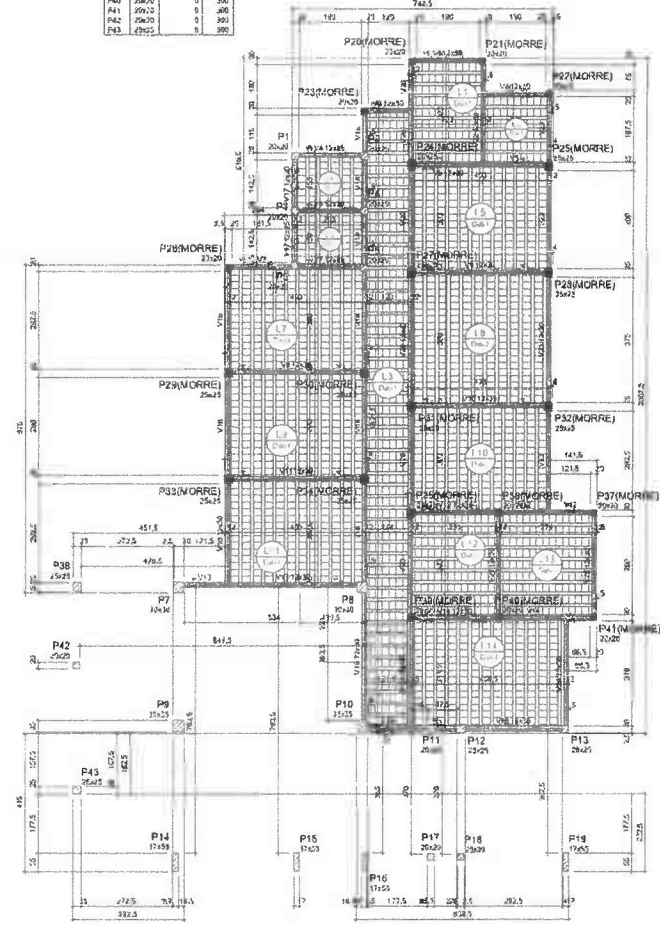
Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
U1	12x20	0	0
U2	12x20	0	0
U3	12x20	0	0
U4	12x20	0	0
U5	12x20	0	0
U6	12x20	0	0
U7	12x20	0	0
U8	12x20	0	0
U9	12x20	0	0
U10	12x20	0	0
U11	12x20	0	0
U12	12x20	0	0
U13	12x20	0	0
U14	12x20	0	0
U15	12x20	0	0
U16	12x20	0	0
U17	12x20	0	0
U18	12x20	0	0
U19	12x20	0	0
U20	12x20	0	0
U21	12x20	0	0
U22	12x20	0	0
U23	12x20	0	0
U24	12x20	0	0

Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
U1	12x20	0	0
U2	12x20	0	0
U3	12x20	0	0
U4	12x20	0	0
U5	12x20	0	0
U6	12x20	0	0
U7	12x20	0	0
U8	12x20	0	0
U9	12x20	0	0
U10	12x20	0	0
U11	12x20	0	0
U12	12x20	0	0
U13	12x20	0	0
U14	12x20	0	0
U15	12x20	0	0
U16	12x20	0	0
U17	12x20	0	0
U18	12x20	0	0
U19	12x20	0	0
U20	12x20	0	0
U21	12x20	0	0
U22	12x20	0	0
U23	12x20	0	0
U24	12x20	0	0

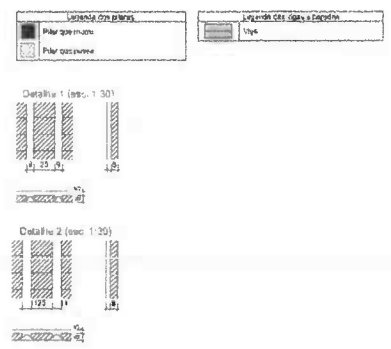
Nome	Tipologia	Alinhamento	Nível
U1	12x20	0	0
U2	12x20	0	0
U3	12x20	0	0
U4	12x20	0	0
U5	12x20	0	0
U6	12x20	0	0
U7	12x20	0	0
U8	12x20	0	0
U9	12x20	0	0
U10	12x20	0	0
U11	12x20	0	0
U12	12x20	0	0
U13	12x20	0	0
U14	12x20	0	0
U15	12x20	0	0
U16	12x20	0	0
U17	12x20	0	0
U18	12x20	0	0
U19	12x20	0	0
U20	12x20	0	0
U21	12x20	0	0
U22	12x20	0	0
U23	12x20	0	0
U24	12x20	0	0



Forma do pavimento FUNDAÇÕES (Nível 0)



Forma do pavimento PAVIMENTO 01 (Nível 300)



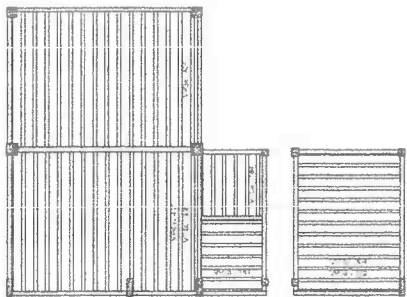
*Assinado*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 061356332-8

TIPO	CONVERSÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
REGIÃO	PROJETO ESTRUTURAL
OBJETIVO	REALIZAR PROJETOS DE OBRAS DE REFORMA
PROFESSOR	GOVERNO MUNICIPAL DE URUGUÁ
ÁREA DE PROJETO	RENAN ROCHA AQUINO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO	PROJETO
DATA	15/05/2018
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO





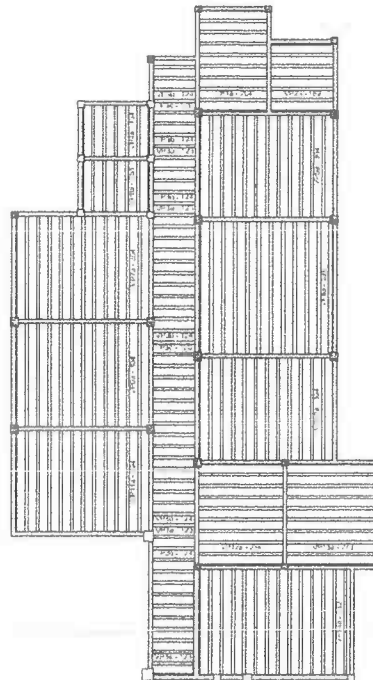




Planta de vigotas pré-moldadas



Planta de vigotas pré-moldadas



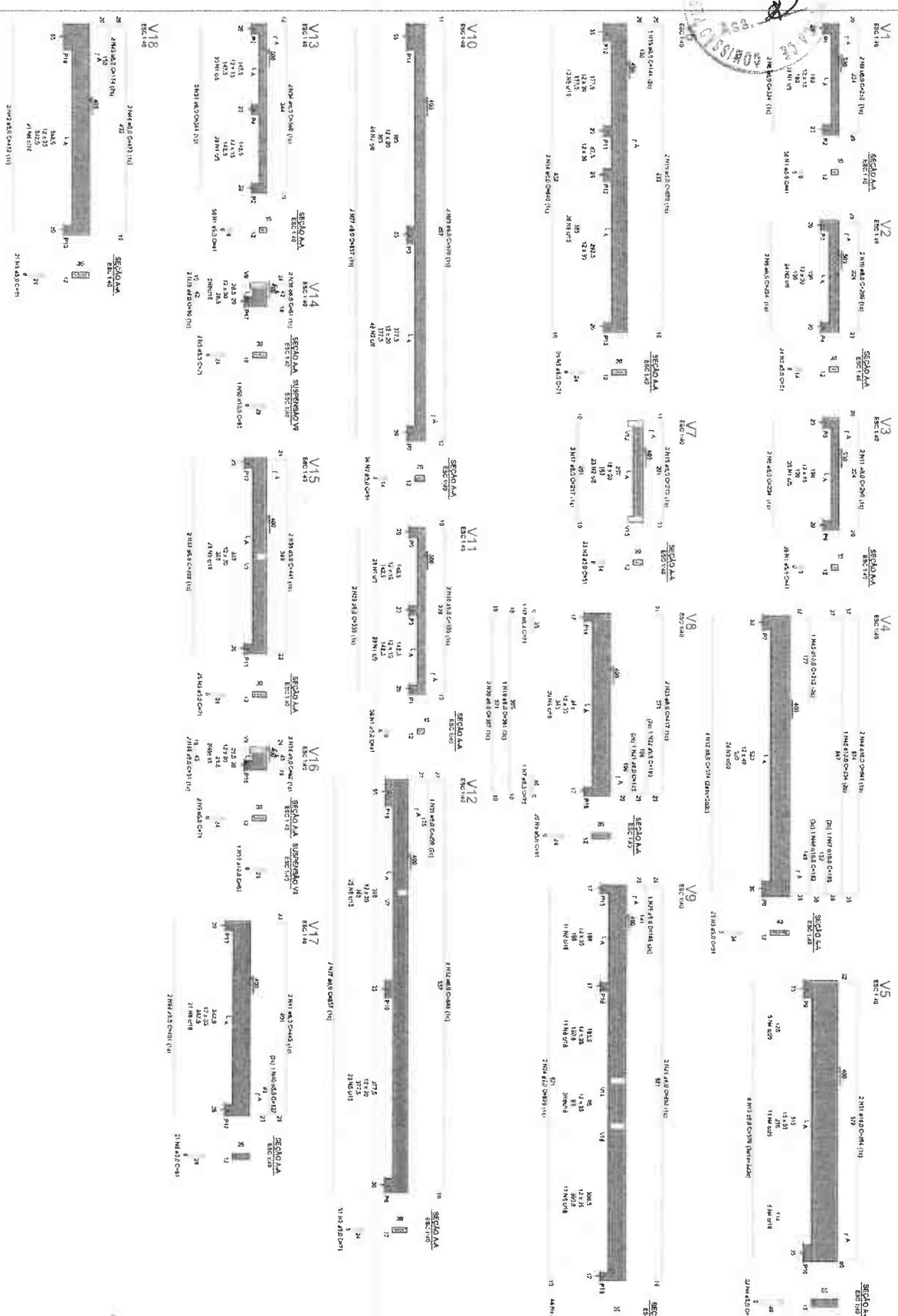
Planta de vigotas pré-moldadas


*Renan Rocha Aquino*

**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 061356332-8

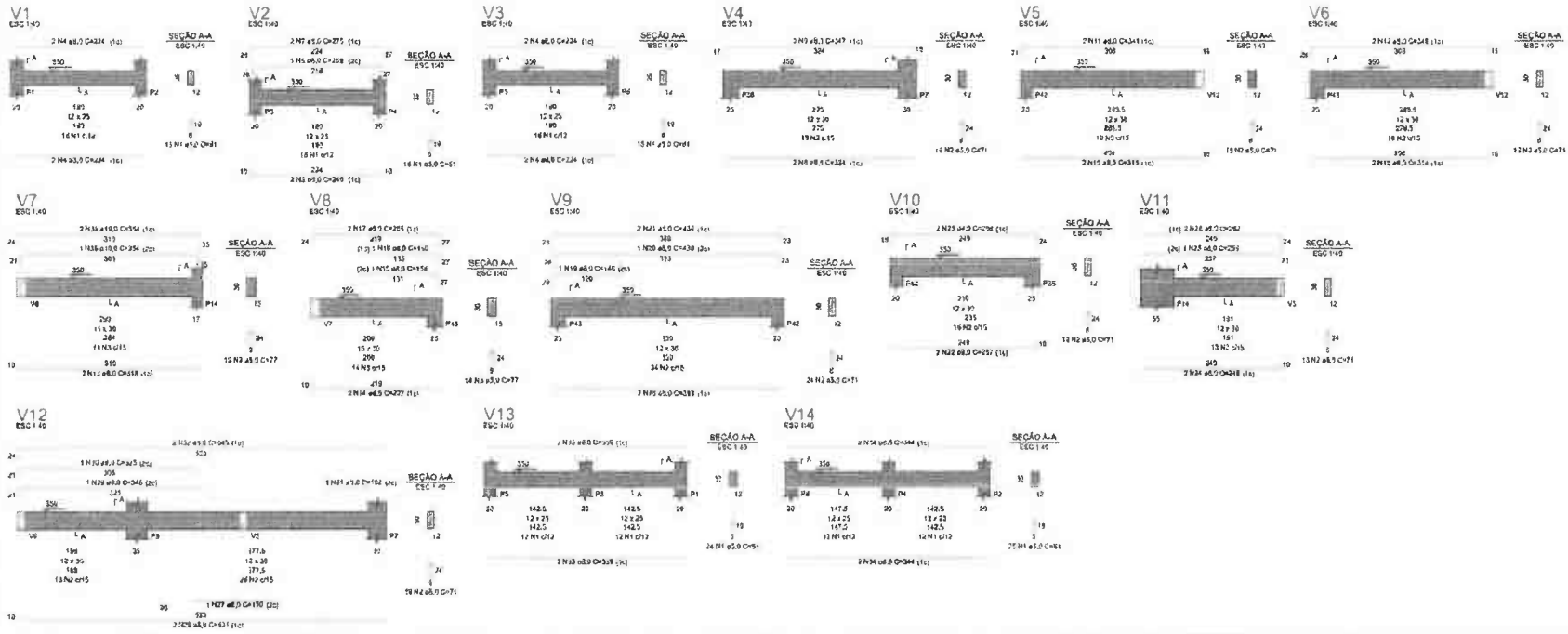
TIPO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL			
DESENHO	Plan. de Vigotas Pré-moldadas, Serviço: Estrutural			
PROFESSOR	GOVERNO MUNICIPAL DE URUGUAI			
OUTRO DE PROJETO	RENAN ROCHA AQUINO			
PROFESSOR TITULAR	RENAN ROCHA AQUINO			
ASSIN.	Assinatura Renan Rocha Aquino			
DATA	04/11/2013	ESCALA	1:50	REVISÃO
FECHA	04/11/2013	ESCALA	1:50	REVISÃO





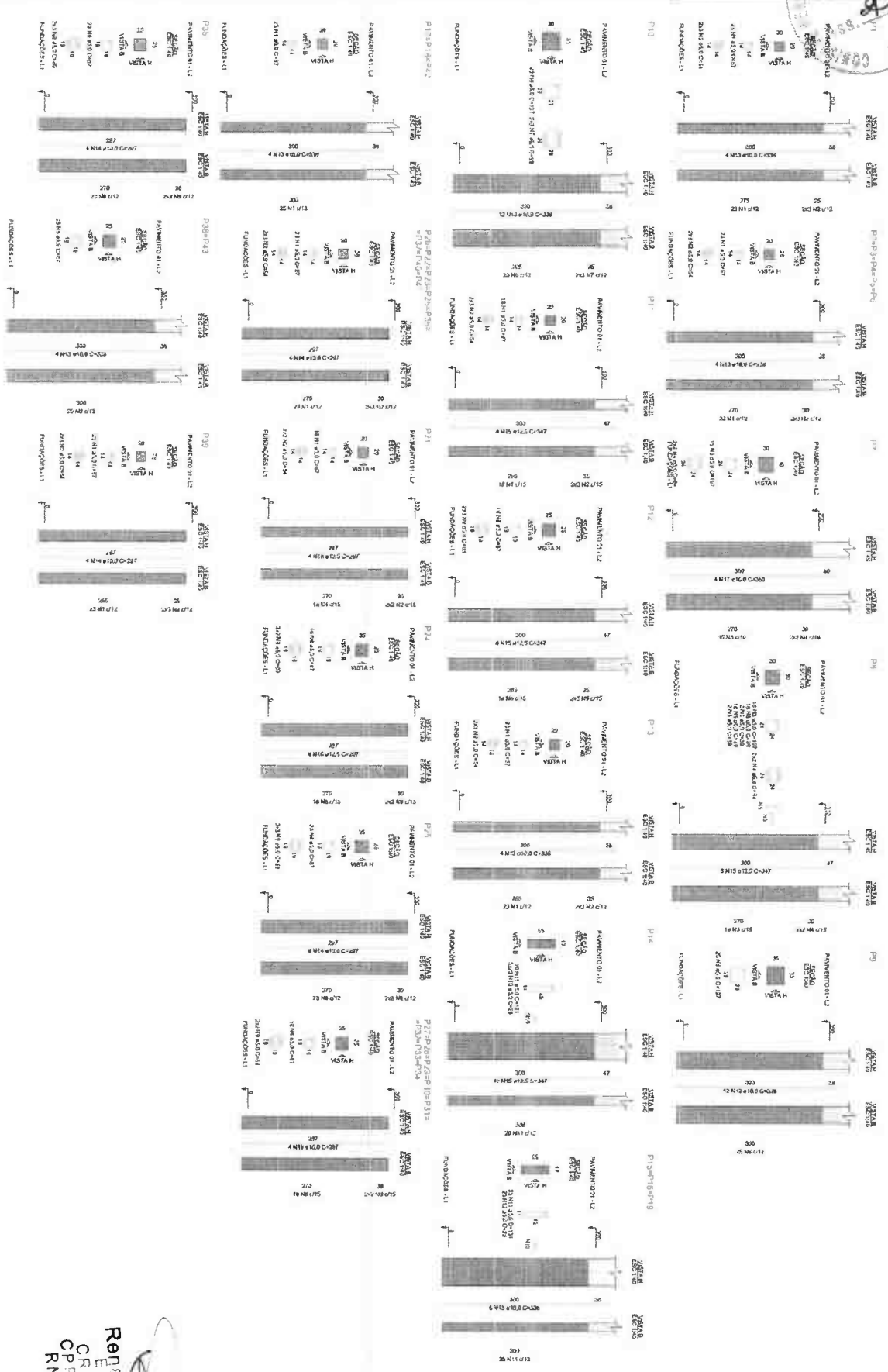
  
**Regan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CRE-6-CE: 54.164-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 0813568332-8


PROPOSTA		CONDIÇÃO DE UM ANO DE PRECATORIOS LICITAÇÃO	
PROPOSTA		PROJETO ESTRUTURAL	
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)		VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	
EMPRESA: REGAN ROCHA AQUINO		EMPRESA: REGAN ROCHA AQUINO	
CNPJ: 08.135.683/32-8		CNPJ: 08.135.683/32-8	
CPF: 029.082.843-08		CPF: 029.082.843-08	
RUA: RUA...		RUA: RUA...	
Cidade: ...		Cidade: ...	
Estado: ...		Estado: ...	
Data: ...		Data: ...	
Assinatura: ...		Assinatura: ...	
Carimbo: ...		Carimbo: ...	



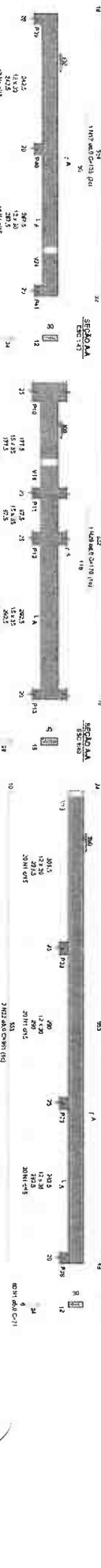
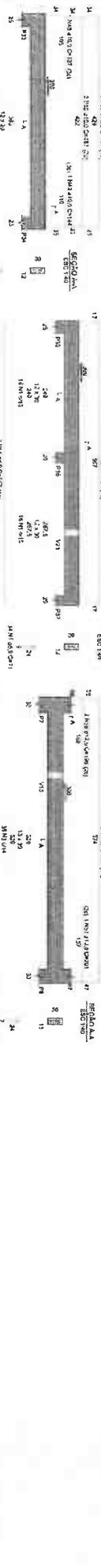
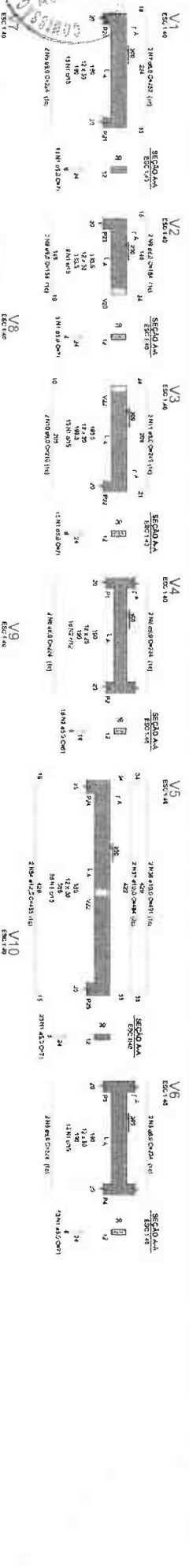
*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.164-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 081356332-8

PLA	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS			
TÍTULO	PROJETO ESTRUTURAL			
DESENHO	RENAN ROCHA AQUINO, SENIOR CONSULTOR			
PROJETADO	GOVERNO MUNICIPAL DE URUGUÁ			
PLANO DE PROJETO	RENAN ROCHA AQUINO			
RELAÇÃO DE TÍTULOS	RENAN ROCHA AQUINO			
ASSINATURA	DECLARANDO VERDADE			
	DATA	LOCAL	ASSINADO	PRETO
	14/01/2023	URUGUÁ	RENAN	02/01



  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREG-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 081356332-8

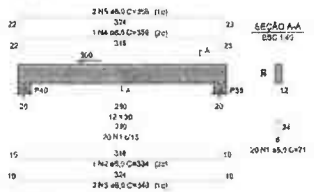
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROJETO ESTRUTURAL	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, 100 CEP: 59012-900 RECIFE, PE	RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, 100 CEP: 59012-900 RECIFE, PE
RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL	RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL
RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, 100 CEP: 59012-900 RECIFE, PE	RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, 100 CEP: 59012-900 RECIFE, PE



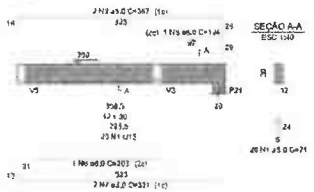
Regan Rocha Aquino  
 Ingeniero Civil  
 CREA-CE: 54 184-D  
 CP: 082 843-08  
 RNP: 0813508332-8

PROYECTO		ESTRUCTURA	
CONSTRUCCION DE UN CENTRO DE EDUCACION INFANTIL			
PROYECTO ESTRUCTURAL			
DISEÑADO POR: REGAN ROCHA AQUINO			
VERIFICADO POR: REGAN ROCHA AQUINO			
AUTORIZADO POR: REGAN ROCHA AQUINO			
EMPRESA: REGAN ROCHA AQUINO			
DIRECCION: REGAN ROCHA AQUINO			
CALLE: REGAN ROCHA AQUINO			
CITY: REGAN ROCHA AQUINO			
COUNTRY: PERU			
DATE: 2023			

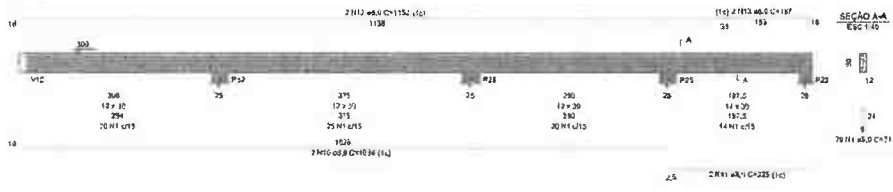
V21  
ESC 1:40



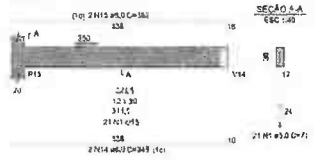
V22  
ESC 1:40



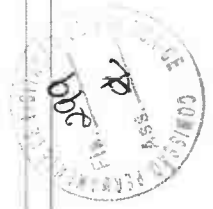
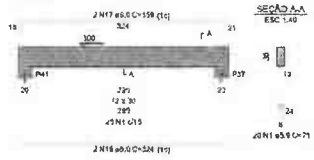
V23  
ESC 1:40



V24  
ESC 1:40

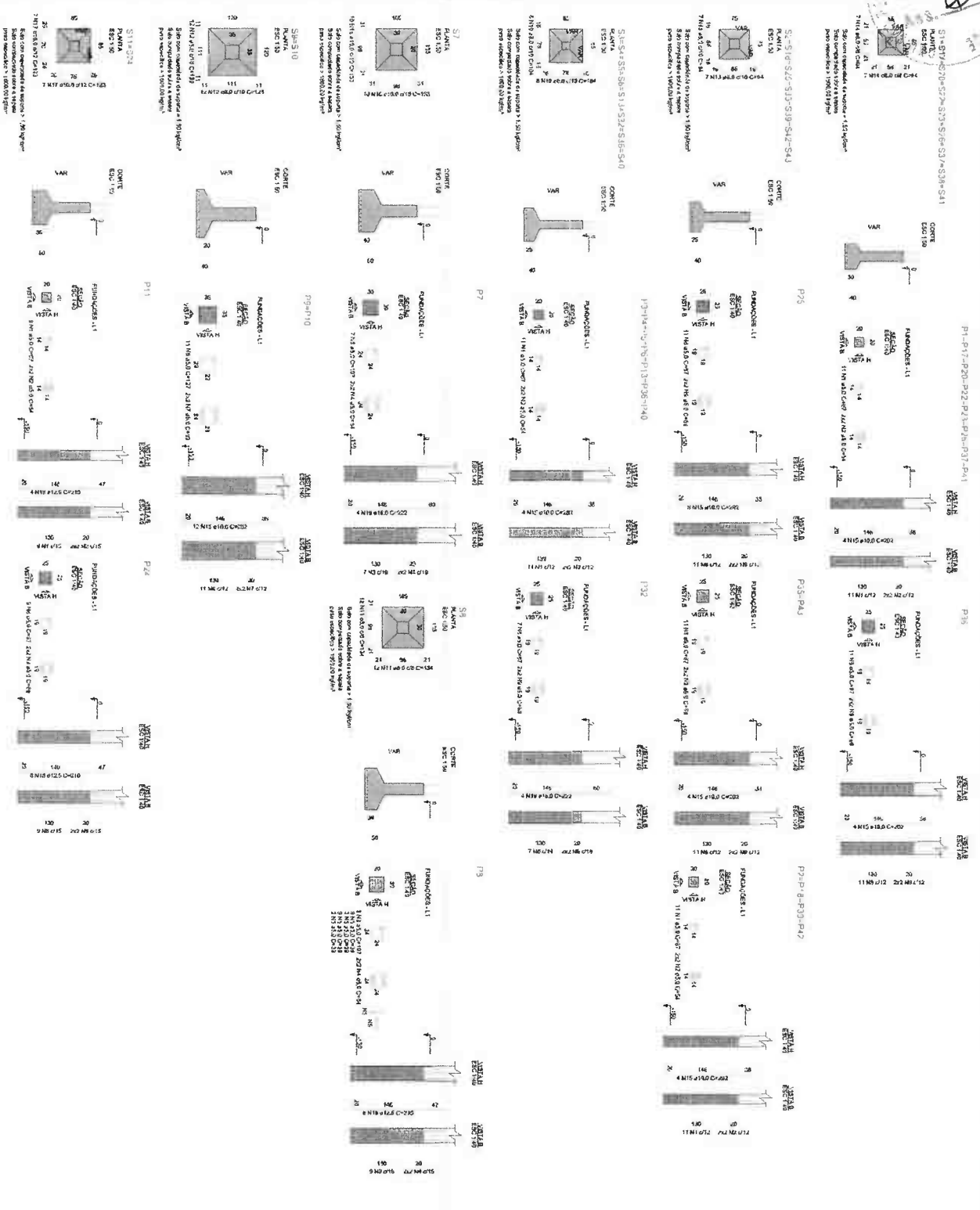



V25  
ESC 1:40



*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.164-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 061356332-8

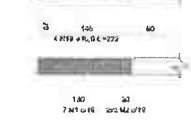
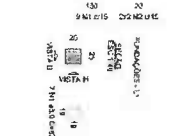
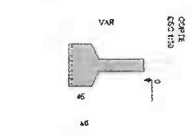
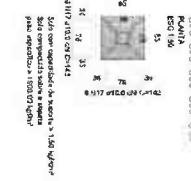
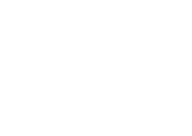
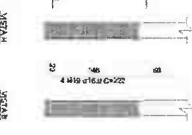
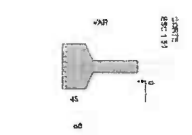
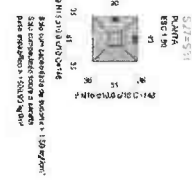
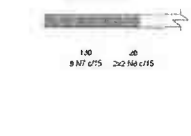
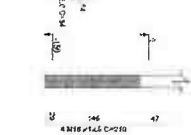
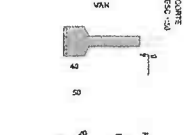
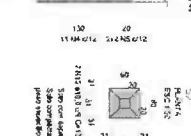
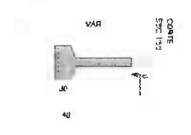
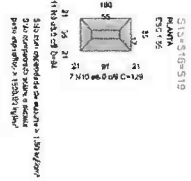
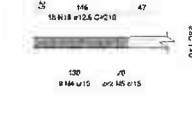
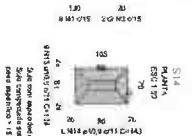
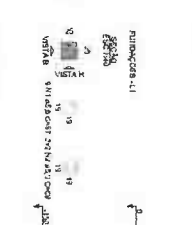
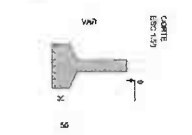
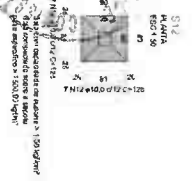
TIPO	CONTRATO DE UM CONTRATO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
OBJETO	PROJETO ESTRUTURAL			
EMPRESA	P&L JOÃO RODRIGUES SENNA CONSULTORIA			
PORTELADEIRO	GOVERNO MUNICIPAL DE URUCÁ			
NOME DO PROJETO	RENAN ROCHA AQUINO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENAN ROCHA AQUINO			
DATA	ASSINATURA			
	ESTAMPADO			
DATA	ESCALA	REVISÃO	FOLHA	
15/08/2013	1:50	01	11/30	



  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 025.082.843-08  
 RNP: 061350332-8

PROJETO: CONTRATO DE UM GRUPO DE EMPREENHADORAS MÓDULO PROJETO ESTRUTURAL	
LOCAL: RUA DA REPÚBLICA, VILA DE GUANAMÁ	
CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE UNICÃO	
PROJETO EM FOLHAS: 01 DE 01	
PROJETO EM: RUA DO RIO GRANDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS RUA DO RIO GRANDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS RUA DO RIO GRANDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS	
DATA: 10/05/2011	ASSINATURA:
RUA DO RIO GRANDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS CEP: 55.010-000	RUA DO RIO GRANDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS CEP: 55.010-000





*[Handwritten Signature]*  
 Engenheiro Rocher Aquino  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 51.164.D  
 CPF: 029.082.883-08  
 RNP: 061300932.8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ROCHA

PROJETO ESTRUTURAL

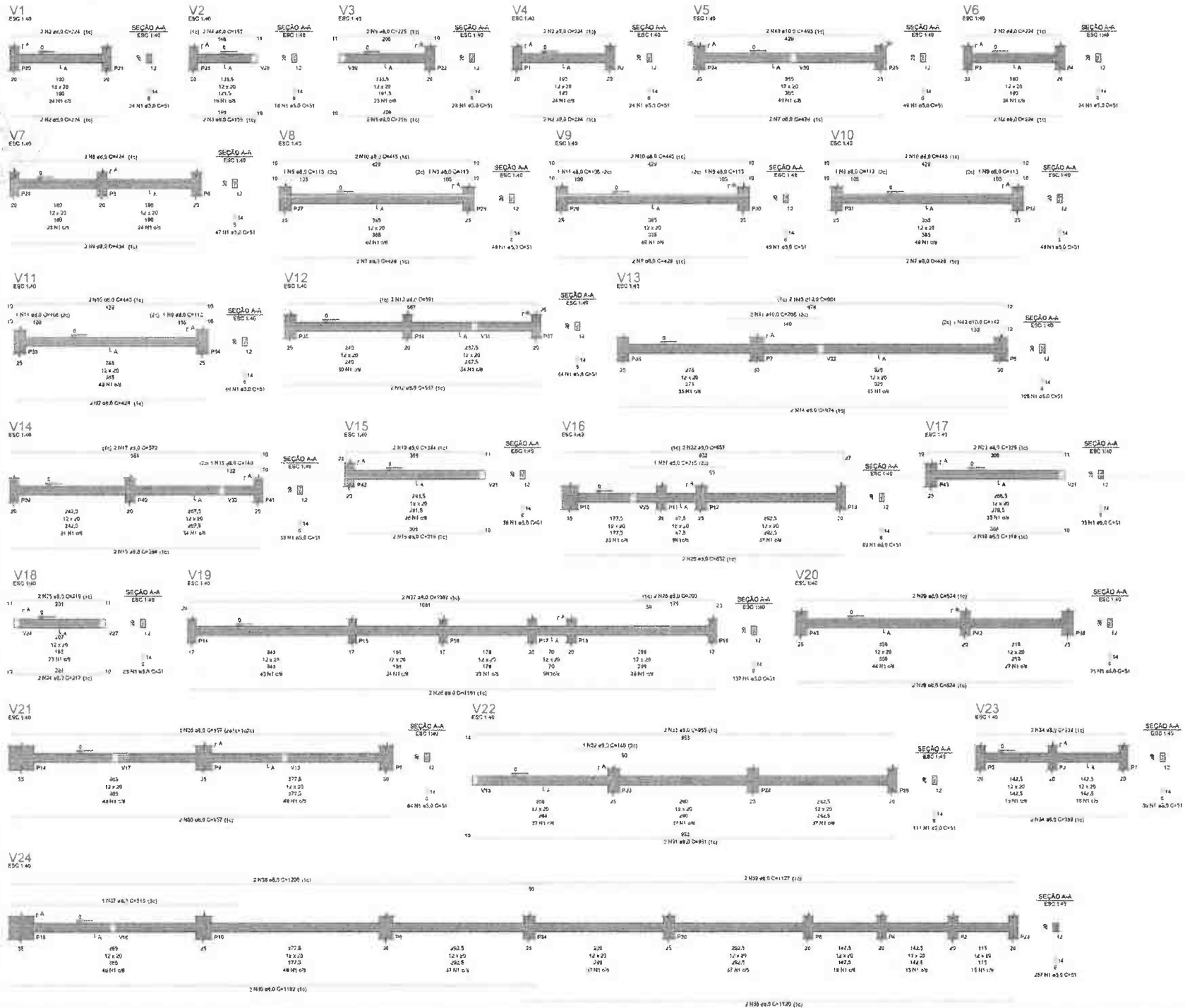
GOVERNO MUNICIPAL DE ROCHA

REMAN ROCHA AQUINO

REMAN ROCHA AQUINO

DATA	PROJETO	REVISÃO	FECHA

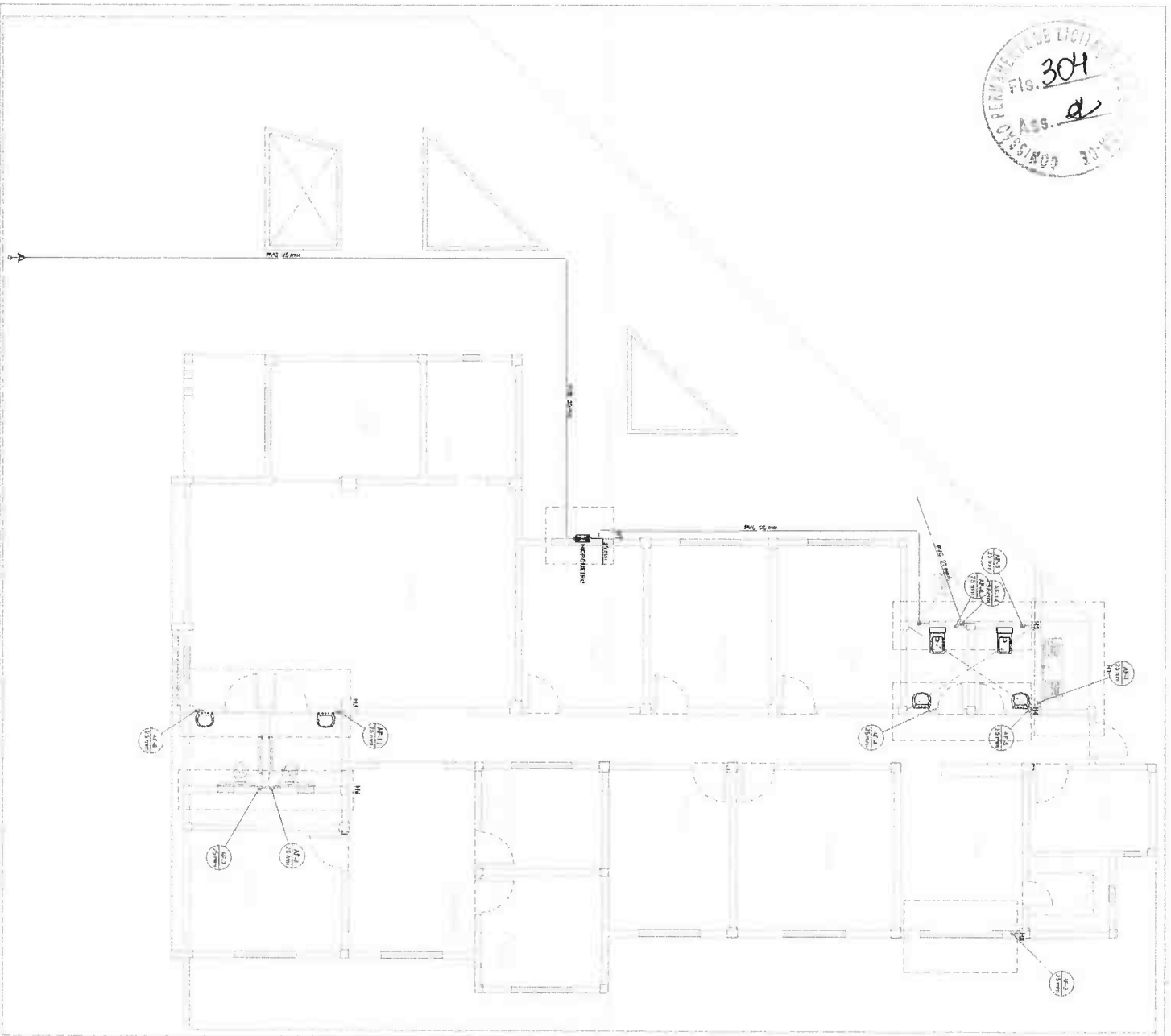
302



*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54 184-D  
 CPF: 029 082 843-08  
 RNP: 061356332-8

TIPO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA
TÍTULO	PROJETO ESTRUTURAL
COMPROVADO	PROF. RENAN ROCHA AQUINO (ENR 000000000)
PROJETO	GOVERNO MUNICIPAL DE URUÇUA
PROJ. EM PROJEÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENAN ROCHA AQUINO
DATA	02/04/2018
PROJ. EM PROJEÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJ. EM PROJEÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJ. EM PROJEÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJ. EM PROJEÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO





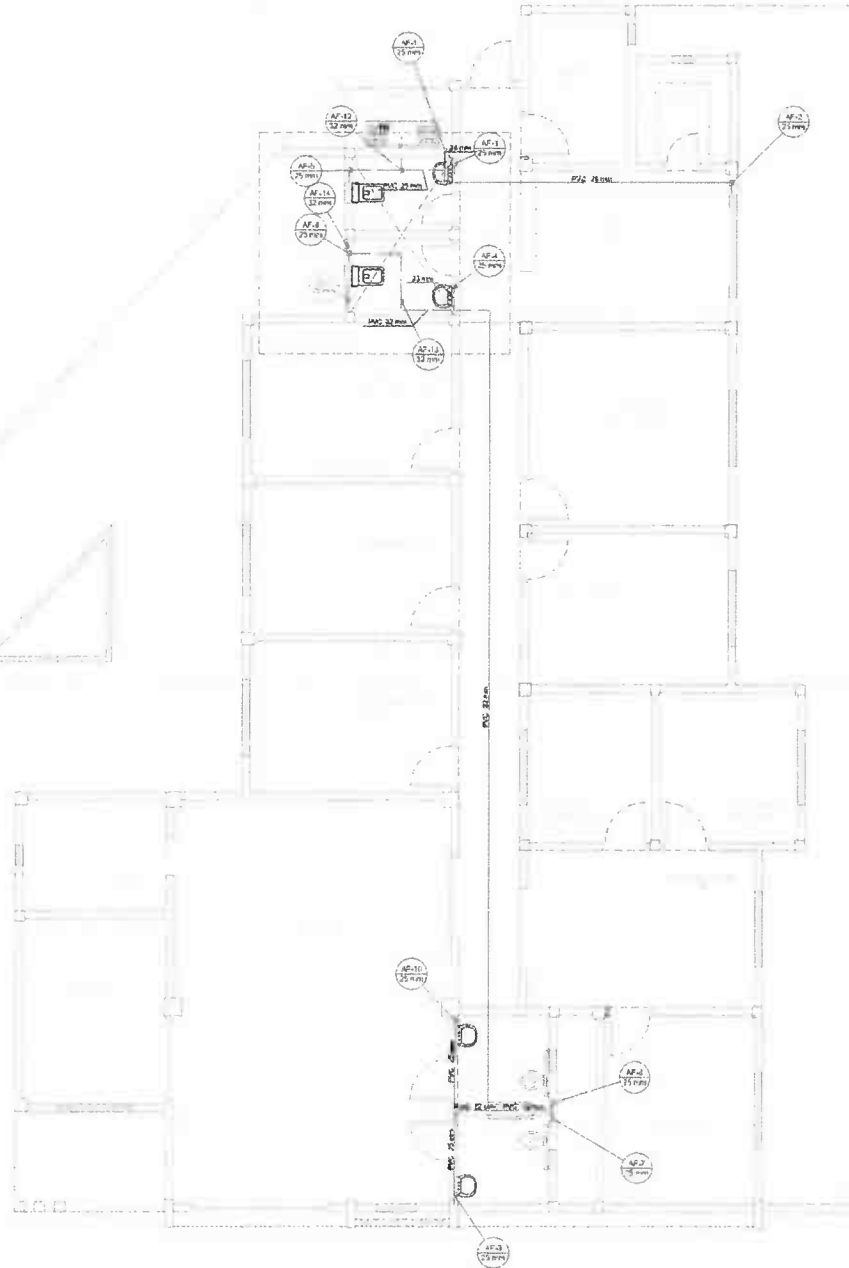
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.01	...	1.00	...	...
1.02	...	1.00	...	...
1.03	...	1.00	...	...
1.04	...	1.00	...	...
1.05	...	1.00	...	...
1.06	...	1.00	...	...
1.07	...	1.00	...	...
1.08	...	1.00	...	...
1.09	...	1.00	...	...
1.10	...	1.00	...	...
1.11	...	1.00	...	...
1.12	...	1.00	...	...
1.13	...	1.00	...	...
1.14	...	1.00	...	...
1.15	...	1.00	...	...
1.16	...	1.00	...	...
1.17	...	1.00	...	...
1.18	...	1.00	...	...
1.19	...	1.00	...	...
1.20	...	1.00	...	...
1.21	...	1.00	...	...
1.22	...	1.00	...	...
1.23	...	1.00	...	...
1.24	...	1.00	...	...
1.25	...	1.00	...	...
1.26	...	1.00	...	...
1.27	...	1.00	...	...
1.28	...	1.00	...	...
1.29	...	1.00	...	...
1.30	...	1.00	...	...
1.31	...	1.00	...	...
1.32	...	1.00	...	...
1.33	...	1.00	...	...
1.34	...	1.00	...	...
1.35	...	1.00	...	...
1.36	...	1.00	...	...
1.37	...	1.00	...	...
1.38	...	1.00	...	...
1.39	...	1.00	...	...
1.40	...	1.00	...	...
1.41	...	1.00	...	...
1.42	...	1.00	...	...
1.43	...	1.00	...	...
1.44	...	1.00	...	...
1.45	...	1.00	...	...
1.46	...	1.00	...	...
1.47	...	1.00	...	...
1.48	...	1.00	...	...
1.49	...	1.00	...	...
1.50	...	1.00	...	...
1.51	...	1.00	...	...
1.52	...	1.00	...	...
1.53	...	1.00	...	...
1.54	...	1.00	...	...
1.55	...	1.00	...	...
1.56	...	1.00	...	...
1.57	...	1.00	...	...
1.58	...	1.00	...	...
1.59	...	1.00	...	...
1.60	...	1.00	...	...
1.61	...	1.00	...	...
1.62	...	1.00	...	...
1.63	...	1.00	...	...
1.64	...	1.00	...	...
1.65	...	1.00	...	...
1.66	...	1.00	...	...
1.67	...	1.00	...	...
1.68	...	1.00	...	...
1.69	...	1.00	...	...
1.70	...	1.00	...	...
1.71	...	1.00	...	...
1.72	...	1.00	...	...
1.73	...	1.00	...	...
1.74	...	1.00	...	...
1.75	...	1.00	...	...
1.76	...	1.00	...	...
1.77	...	1.00	...	...
1.78	...	1.00	...	...
1.79	...	1.00	...	...
1.80	...	1.00	...	...
1.81	...	1.00	...	...
1.82	...	1.00	...	...
1.83	...	1.00	...	...
1.84	...	1.00	...	...
1.85	...	1.00	...	...
1.86	...	1.00	...	...
1.87	...	1.00	...	...
1.88	...	1.00	...	...
1.89	...	1.00	...	...
1.90	...	1.00	...	...
1.91	...	1.00	...	...
1.92	...	1.00	...	...
1.93	...	1.00	...	...
1.94	...	1.00	...	...
1.95	...	1.00	...	...
1.96	...	1.00	...	...
1.97	...	1.00	...	...
1.98	...	1.00	...	...
1.99	...	1.00	...	...
2.00	...	1.00	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.01	...	1.00	...	...
1.02	...	1.00	...	...
1.03	...	1.00	...	...
1.04	...	1.00	...	...
1.05	...	1.00	...	...
1.06	...	1.00	...	...
1.07	...	1.00	...	...
1.08	...	1.00	...	...
1.09	...	1.00	...	...
1.10	...	1.00	...	...
1.11	...	1.00	...	...
1.12	...	1.00	...	...
1.13	...	1.00	...	...
1.14	...	1.00	...	...
1.15	...	1.00	...	...
1.16	...	1.00	...	...
1.17	...	1.00	...	...
1.18	...	1.00	...	...
1.19	...	1.00	...	...
1.20	...	1.00	...	...
1.21	...	1.00	...	...
1.22	...	1.00	...	...
1.23	...	1.00	...	...
1.24	...	1.00	...	...
1.25	...	1.00	...	...
1.26	...	1.00	...	...
1.27	...	1.00	...	...
1.28	...	1.00	...	...
1.29	...	1.00	...	...
1.30	...	1.00	...	...
1.31	...	1.00	...	...
1.32	...	1.00	...	...
1.33	...	1.00	...	...
1.34	...	1.00	...	...
1.35	...	1.00	...	...
1.36	...	1.00	...	...
1.37	...	1.00	...	...
1.38	...	1.00	...	...
1.39	...	1.00	...	...
1.40	...	1.00	...	...
1.41	...	1.00	...	...
1.42	...	1.00	...	...
1.43	...	1.00	...	...
1.44	...	1.00	...	...
1.45	...	1.00	...	...
1.46	...	1.00	...	...
1.47	...	1.00	...	...
1.48	...	1.00	...	...
1.49	...	1.00	...	...
1.50	...	1.00	...	...
1.51	...	1.00	...	...
1.52	...	1.00	...	...
1.53	...	1.00	...	...
1.54	...	1.00	...	...
1.55	...	1.00	...	...
1.56	...	1.00	...	...
1.57	...	1.00	...	...
1.58	...	1.00	...	...
1.59	...	1.00	...	...
1.60	...	1.00	...	...
1.61	...	1.00	...	...
1.62	...	1.00	...	...
1.63	...	1.00	...	...
1.64	...	1.00	...	...
1.65	...	1.00	...	...
1.66	...	1.00	...	...
1.67	...	1.00	...	...
1.68	...	1.00	...	...
1.69	...	1.00	...	...
1.70	...	1.00	...	...
1.71	...	1.00	...	...
1.72	...	1.00	...	...
1.73	...	1.00	...	...
1.74	...	1.00	...	...
1.75	...	1.00	...	...
1.76	...	1.00	...	...
1.77	...	1.00	...	...
1.78	...	1.00	...	...
1.79	...	1.00	...	...
1.80	...	1.00	...	...
1.81	...	1.00	...	...
1.82	...	1.00	...	...
1.83	...	1.00	...	...
1.84	...	1.00	...	...
1.85	...	1.00	...	...
1.86	...	1.00	...	...
1.87	...	1.00	...	...
1.88	...	1.00	...	...
1.89	...	1.00	...	...
1.90	...	1.00	...	...
1.91	...	1.00	...	...
1.92	...	1.00	...	...
1.93	...	1.00	...	...
1.94	...	1.00	...	...
1.95	...	1.00	...	...
1.96	...	1.00	...	...
1.97	...	1.00	...	...
1.98	...	1.00	...	...
1.99	...	1.00	...	...
2.00	...	1.00	...	...

PUNTA BAIA FERRO  
Lote 1/91

*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-C 54.184-D  
 CPF: 028.922.843-08  
 RNP: 0613503332-8

PROJETO		PROJETO HIDRÁULICO	
CLIENTE		GOVERNO MUNICIPAL DE UNOZUELA	
LOCAL		MUNICÍPIO DE UNOZUELA	
PROJETADE		RENAN ROCHA AQUINO	
REVISOR		RENAN ROCHA AQUINO	
APROVADO		RENAN ROCHA AQUINO	
DATA		15/05/2018	
ESCALA		1:50	
FOLHA		1/1	



Descrição	Quantidade
20 mm - 25 mm	0,5 m
25 mm	

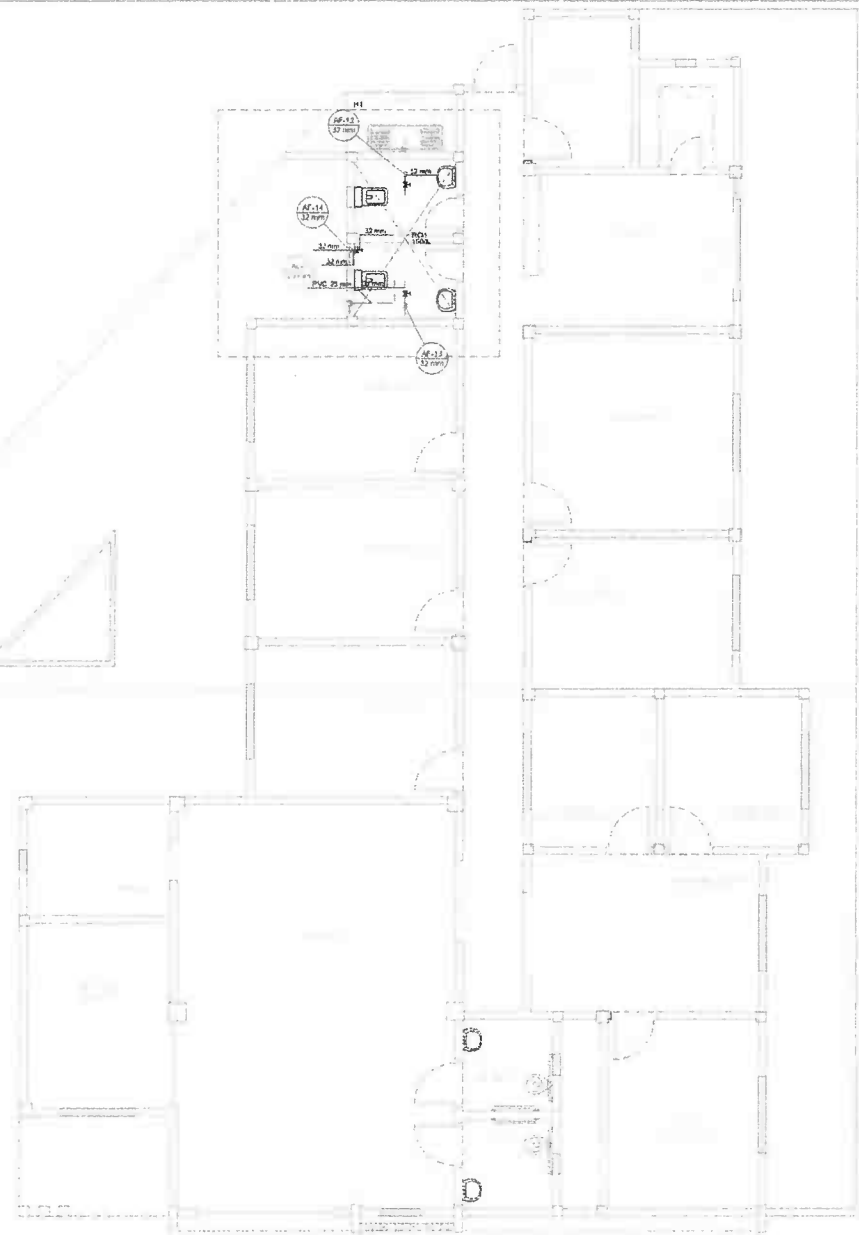
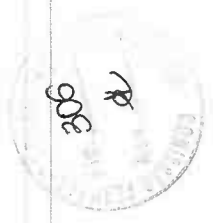
Descrição	Quantidade
Rocha de granito L08, white	
25 mm - 25 mm	8,00 m
Laçada de 20 mm	1,00 m
Zinco	
Forma de Gesso p/ teto	
32 mm	1,00 m
Tubo de	
25 mm	13,44 m
22 mm	28,00 m
1x 20 Laminado	
15 mm	1,00 m
12 mm	1,00 m
Tubo de rede para 20 mm	
22 mm - 45 mm	1,00 m

Item	Quantidade
1	

*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 54.184-D  
CPF: 029.622.843-08  
RNP: 061356332-8

PLANTA BAIXA PAVIMENTO 02  
Escala: 1:50

PROJETO HIDRAULICO			
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA		
PROFESSOR:	RENAN ROCHA AQUINO		
ALUNO:	RENAN ROCHA AQUINO		
FECHA:	PROJETO: _____		
DISCIPLINA:	ORÇAMENTO	ALCANTARAL	TUBO DE
PROFESSOR:	ALUNO:	FECHA:	



Quantidade	
1	100 mm
1	150 mm
1	200 mm
1	250 mm
1	300 mm
1	350 mm
1	400 mm
1	450 mm
1	500 mm
1	550 mm
1	600 mm
1	650 mm
1	700 mm
1	750 mm
1	800 mm
1	850 mm
1	900 mm
1	950 mm
1	1000 mm

Área m²	
Área m²	

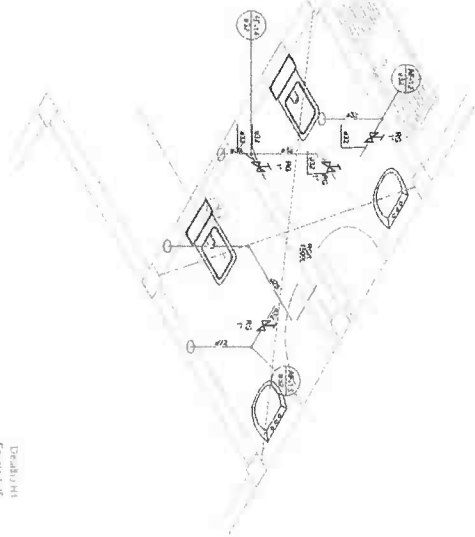
Assinatura do profissional responsável: \_\_\_\_\_

*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 51.164-D  
 CPF: 029.082.643-08  
 RNP: 081358332-8

PLANTA BAIXA PAVIMENTO 02  
 Escala: 1:50

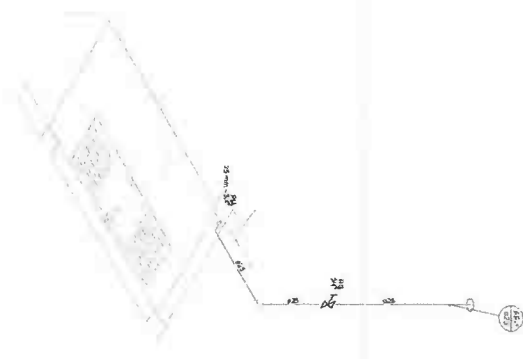
PROJETO	PROJETO HIDRÁULICO
PROPRIETÁRIO	GOVERNO MUNICIPAL DE URUGUÁ
CLIENTE	RENAN ROCHA AQUINO
PROFESSOR	RENAN ROCHA AQUINO
DATA	_____
LOCAL	_____
PROJETO	_____
PROJETO	_____
PROJETO	_____
PROJETO	_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 307



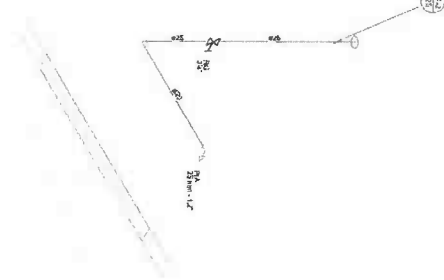
Detalhamento  
Escala 1:50

Dados Gerais	
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50



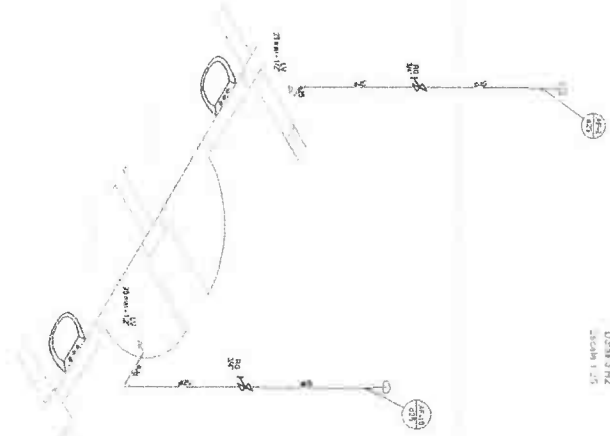
Detalhamento  
Escala 1:50

Dados Gerais	
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50



Detalhamento  
Escala 1:50

Dados Gerais	
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50



Detalhamento  
Escala 1:50

Dados Gerais	
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50

*[Handwritten signature]*  
**Rafael Rocha**  
 Engenheiro  
 CRÉD. Nº. 54  
 CREA Nº. 028.082  
 R.P. Nº. 08135

DET. EXECUTIVOS HIDRÁULICOS

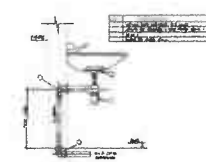
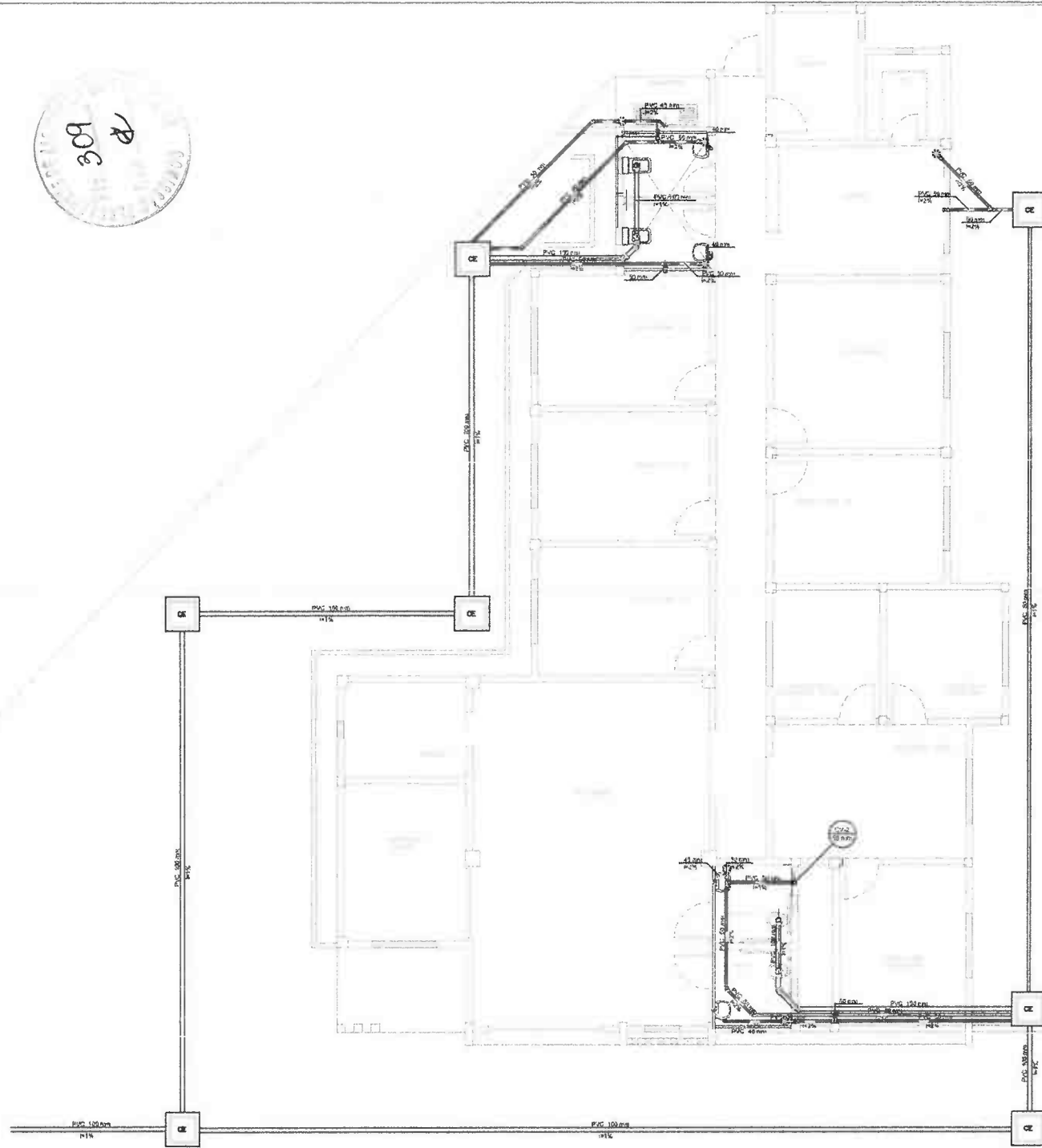
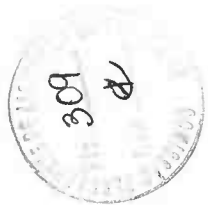


Dados Gerais	
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50
Projeto de	1:50
Arquiteto	1:50
Engenheiro	1:50

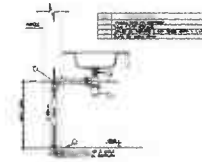
PROJETO HIDRÁULICO	
PROJETO DE	1:50
ARQUITETO	1:50
ENGENHEIRO	1:50
PROJETO DE	1:50
ARQUITETO	1:50
ENGENHEIRO	1:50
PROJETO DE	1:50
ARQUITETO	1:50
ENGENHEIRO	1:50



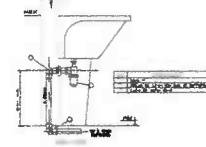




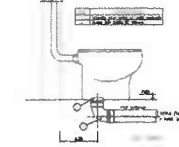
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
RAMAL DO LAVABOIRO COM SIFÃO



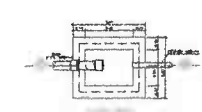
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
RAMAL DA PIA/CODIÇÃO COM SIFÃO



DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
RAMAL DO FACHO COM SIFÃO



DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
RAMAL DO VASO SANITÁRIO



DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
CANAL DE GORBURA (Equipamento com 30 litros)

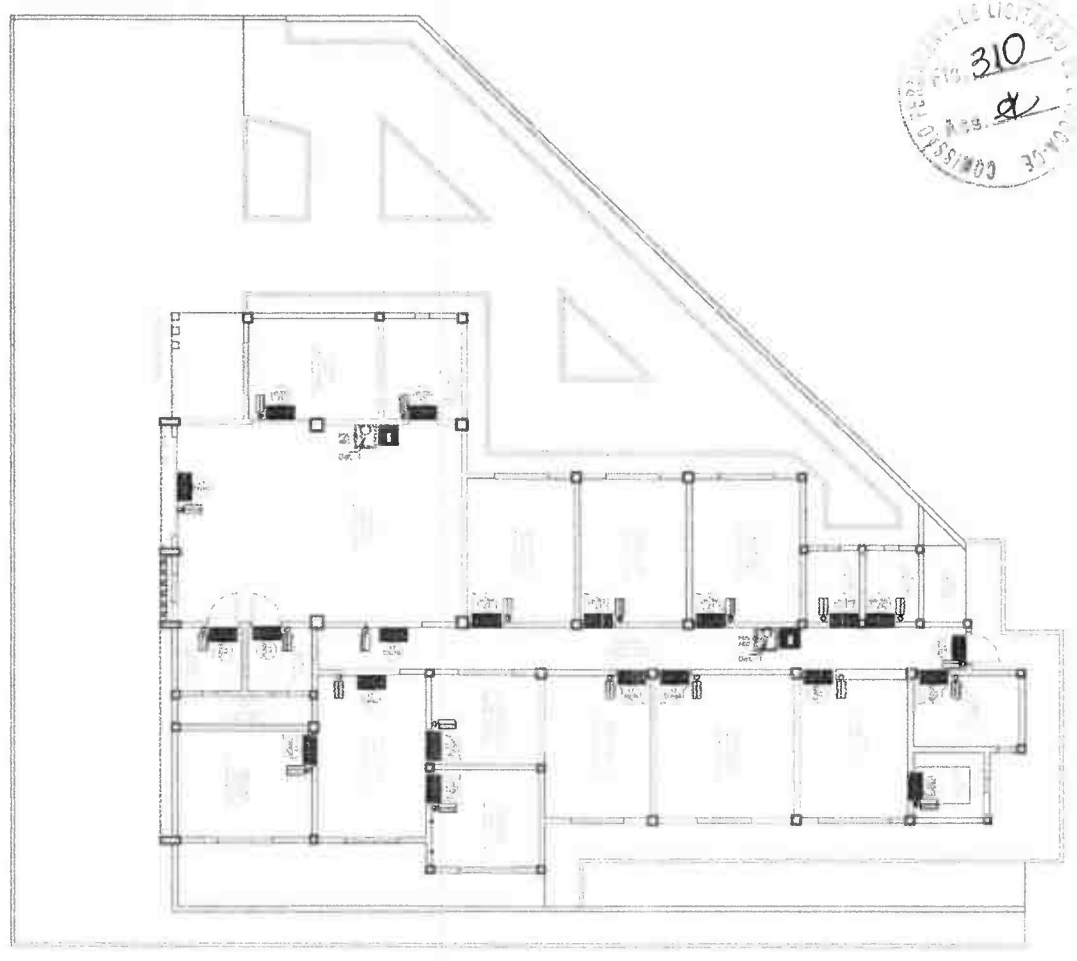


DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
CADA DE PASSAGEM 60x60 - TAMPA DE CONCRETO

Quant de Fabricação	
Canais de passagem tipo 60x60	7,00
PVC Saneamento	
Canais vitrificados	6,00
100 mm	4,00
50 mm	2,00
Junções de 90°	1,00
1.1/2" - 1.1/2"	1,00
Valvulas de Lavabois e Lave-lois	1,00
Valvulas de 1"	1,00
Valvulas de 1/2"	1,00
Junções de 90°	1,00
PVC Espigo	
Canais 45 longo	6,00
Junções 45	4,00
100 mm	3,00
50 mm	5,00
Junções 90°	2,00
50 mm	4,00
Junções 90° com el. anelito exterior	3,00
Junções 90°	4,00
50 mm - 50 mm	1,00
Tubo PVC para-bacia de vidro	18,00 m
50 mm - 2"	47,27 m
Tubo rígido de parede fina	41,84 m
100 mm - 4"	5,94 m
40 mm - 2"	1,01 m
Tubo rígido de parede fina	2,00 m
50 mm - 2"	2,00 m
Tubo rígido de parede fina	6,43 m
50 mm - 2"	6,43 m
Vitrificados	
Canais 45 longo	4,00
Junções 90°	2,00
50 mm - 2"	0,20 m
Tubo rígido de parede fina	1,01 m
Tubo rígido de parede fina	2,00 m
50 mm - 2"	6,43 m
Vitrificados	
Canais de ventilação	4,00
Tubo PVC para-bacia de vidro	5,94 m
50 mm - 2"	1,01 m
Vitrificados	
Canais de ventilação	4,00
Tubo PVC para-bacia de vidro	6,43 m
50 mm - 2"	6,43 m

*Renan Rocha Aquino*  
**Renan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 028.082.843-08  
 RNP: 061356332-8

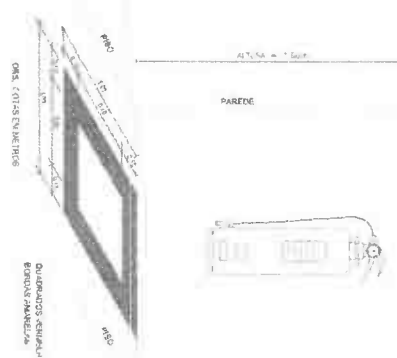
UNIAO	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO	PROJETO SANITÁRIO
ENDEREÇO	RUA JOÃO RODRIGUES BARRO, 323 - CENTRO
MUNICÍPIO	GOVERNO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PROJETO DE ARQUITETURA	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE SANEAMENTO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE INSTALAÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE PLANEJAMENTO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE EXECUÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE MANUTENÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE OPERAÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO
PROJETO DE AVALIAÇÃO	RENAN ROCHA AQUINO



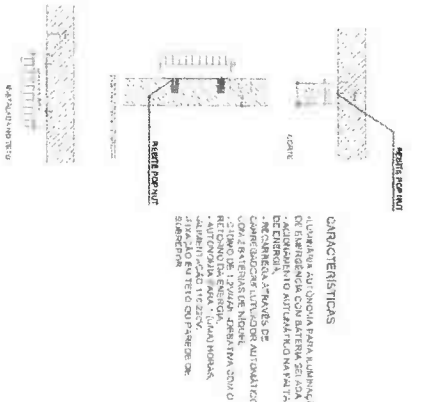
01 PLANO GERAL

1. USUÁRIOS DESEJAM TER SEU BEM EM SEUS LUGARES, RESERVADOS  
 2. NÃO SÃO QUANTIDADE DE HABILITADOS QUE SÃO HABILITADOS  
 3. NÃO SÃO QUANTIDADE DE HABILITADOS QUE SÃO HABILITADOS  
 4. NÃO SÃO QUANTIDADE DE HABILITADOS QUE SÃO HABILITADOS

**Regan Rocha Aguiar**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 081356332-8



02 DETALHE DO MARCA-PORTA DO PORTA



04

Cód.	Simbol.	Símbolo	Função	Material
12		Sinal de saída	Indicar a saída	Plástico acrílico
17		Sinal de extintor	Indicar a localização do extintor	Plástico acrílico
23		Sinal de iluminação	Indicar a localização da iluminação	Plástico acrílico

03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Plano Geral	1	100,00	100,00
2	Detalhe do Marca-Porta	1	100,00	100,00
3	Detalhe do Alçofana	1	100,00	100,00
4	Sinalização	1	100,00	100,00

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 13177887**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: MARIANA RODRIGUES SOARES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 603.XXX.XXX-33

Nº do Registro: 00A2604000

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI13177887I00CT001

Data de Cadastro: 12/06/2023

Data de Registro: 14/06/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18521046

Pago em: 13/06/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.244,60

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-84

Data de Início: 08/03/2023

Data de Previsão de Término: 05/08/2023

**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: JOAO RODRIGUES

Bairro: CENTRO

CEP: 62460000

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: URUOCA/CE

**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 236,27

Unidade: metro quadrado

**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Hospitalar

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

Construção de um Centro de Especialidades Médicas, no município de Uruoca-CE.

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 13177887**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**SI13177887100CT001****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA****INICIAL****12/06/2023****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista **MARIANA RODRIGUES SOARES**, registro CAU nº 00A2604000, na data e hora: 12/06/2023 09:43:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento impresso em: 29/08/2023 às 15:29:07 por: siccau, ip 10.244.8.59.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231225999**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RENAN ROCHA AQUINO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: **0613563328**

Registro: **54164CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

CPF/CNPJ: **07.667.926/0001-84**

**RUA JOÃO RODRIGUES**

Nº: **139**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uruoca**

UF: **CE**

CEP: **62460000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOÃO RODRIGUES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uruoca**

UF: **CE**

CEP: **62460000**

Data de Início: **16/06/2023**

Previsão de término: **14/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.306752, -40.675285**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

CPF/CNPJ: **07.667.926/0001-84**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	535,53	m2
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	535,53	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	535,53	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	535,53	m2
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	535,53	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	535,53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	535,53	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	535,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART de projeto, orçamento e fiscalização de uma obra de Construção de um centro de especialidades médicas, na rua João Rodrigues, Bairro: Centro, sede do Município de Uruoca-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dzb59  
impresso em: 20/06/2023 às 11:43:24 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231225999**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urucoca 20 de Junho de 23

Local

data

RENAN ROCHA AQUINO - CPF: 029.082.843-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 20/06/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216273058

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dzb59  
 Impresso em: 20/06/2023 às 11:43:24 por: , ip: 200.25.37.76





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)







# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

### GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0022606.2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº .....

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°        /xxx

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) N°

CONTRATO N° xxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0022606.2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0022606.2023** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 027.1—com desoneração) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx. FONTE: XXXXXX**

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300 (trezentos) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **300 (trezentos) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal Saude, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)







# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar a substituição daquela cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;

c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g). Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc, produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h). Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal Saude, em 05 (cinco) vias;
- i). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. xxxxxxxxx, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f). Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g). Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos,

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de xxxx

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)







# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## Aviso de Licitação

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0022606.2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura dia **18 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br). Uruoca-CE, 31 de agosto de 2023.

  
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Sônia Régia A. Silveira  
Presidente/Pregoeira da  
CPL da URUOCA - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

